

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: FICA CRIADA À ÁREA DE LAZER NO LADO DIREITO DA PRAÇA CÍCERO JOSÉ DE BRITO, NO POVOADO DO BREJINHO, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DOS BARES E LANCHONETES NOS DIAS DE SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MARCOS FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Área de Lazer no lado direito da Praça Cícero José de Brito, localizada no povoado Brejinho, deste Município de Tabira, destinada ao funcionamento de bares e lanchonetes nas sextas-feiras, sábados e domingos, devendo ser fechada das 18h (dezoito horas) às 2h (duas horas) do dia seguinte.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se como **lado direito da Praça Cícero José de Brito** aquele situado no sentido Brejinho/Campos Novos.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Infraestrutura na incumbência de Organizar e Fiscalizar à Área, ora criada para fins de Lazer.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2025.

APROVADO EM

Por unanimidade
em 1^ª Turno

08 / 12 / 2025


Marcos Ferreira da Silva
Vereador

APROVADO EM

Por unanimidade
em 2^º Turno

15 / 12 / 2025